

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Terça - Feira 01 de Março de 2005 - Nº 2373 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.220

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto n° 14.797, de 30.01.2004, onde se lê "Jorge Tadeu Rodrigues S. Conceição" leia-se "Jorge Tadeu Rodrigues Silva Conceição".

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.249

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto n° 14.797, de 30.01.2004, onde se lê "Marco Antônio de G. Granfonte" leia-se "Marco Antônio de Castro Granfonte".

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 2270/2005, de 26.01.2005, e 2993/2005, de 14.02.2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias abaixo relacionadas, referente às respectivas servidoras, a partir das seguintes datas:

A partir de:	Portaria n°	Servidora		
02.02.2005	343/2003	Leida Helena		
		Lima Santos		
17.02.2005	182/2004	Franciane Amadeu		
		Balmas		

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 061/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 — Centro SEMFA — 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim — ES

<u>ASSINATURAS</u>

Servidor	Função	Lotação	Licença Duração/Início		Protocolo nº
Alba do Carmo Souza	Professor PEI-B II IV B 08 I	SEME	30 dias	02.02.2005	3267/2005
Aluízio Vidal Vantil Filho	Motorista Especializado em Compact de Lixo IV A 07 B	SEMSUR	30 dias	01.02.2005	3150/2005 3151/2005
Edjalmas Ferreira Severo	Gari I A 01 C	SEMSUR	30 dias	26.01.2005	3522/2005
Marli Brites Brum	Professor PEI-A I IV A 07 E	SEME	30 dias	14.02.2005	3268/2005
Roberta Carvalho Sthel	Odontólogo VI A 11 D	SEMUS	30 dias	27.01.2005	2994/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 064/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25612/2005, de 22.12.2004,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **GIZELLY DE MESQUITA FRANCO**, Professor PEI-B V VI A 11 C,

lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2005, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 065/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3467/2005, de 21.02.2005,

RESOLVE:

Considerar autorizadas as férias gozadas pelo servidor municipal *ANTONIO LUIZ DOS SANTOS*, Técnico Agrícola V A 09 D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2005, referentes ao exercício de 2003/2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 067/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos Memorandos mencionados,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para as seguintes Secretarias:

SECRETARI	IA SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	MEMORAND O DE SEQ. N°
SEMFA	Pedro Luiz Moraes de Oliveira	Oficial Administrativo III	14.02.2005	2-1451/2005
SEMSET	Marcos Nagib Vinhas Sales	Operador de Peq. Sistema II	17.02.2005	2-1637/2005
SELC	Sérgio Murilo Melo de Freitas	Servente de Limpeza	01.01.2005	2-825/2005
	Valci Marques de Azevedo	Motorista	01.01.2005	2-286/2005
SEMSUR	Helena Campos da Luz	Gari	01.02.2005	2-1418/2005
	Sebastião Alves da Silva	Gari	03.01.2005	2-1418/2005
	José Reynaldo Cordeiro Siqueira Júnior	Motorista	01.02.2005	2-2032/2005
SEMUS	Ricardo Bispo de Oliveira	Motorista	01.02.2005	2-2030/2005
SEMDER	Rogério Torres Póvoa	Motorista	01.02.2005	2-2026/2005
SEMCOS	Paulo Sérgio de Andrade Corrêa	Motorista	01.02.2005	2-2024/2005
SEPLOG	Salvador Gama Elias	Motorista Espec. em Coleta e Compact. de Lixo	02.02.2005	2-1469/2005
SEGOV	José Lúcio Salvador Lima	Motorista	01.02.2005	2-2021/2005
SEMO	Christiano dos Reis Sereno	Motorista	01.02.2005	2-2018/2005
	Édmo Neves	Motorista	01.02.2005	2-2020/2005
SEME	Carlos Alberto Sturião	Motorista	01.02.2005	2-2017/2005
SEMDES	Célia Maria Ventura Abreu	Professor PEI-A V	01.02.2005	2-2147/2005
	Sonia Mara Costa dos Santos Soares	Professor PEI-C IV	01.02.2005	2-2147/2005
	Jorge Justino Carreiro	Motorista	01.02.2005	2-2027/2005
	Trajano Coelho André	Motorista	01.02.2005	2-2028/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1121/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Paulo Antônio Xavier Bento, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de 01/02/2005.

 $Art.2^{\circ}$ - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1122/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, o Sr. Giuseppe Paulo Valloni D'Etorres, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de 01/02/2005.

Art.2° - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0104

Infrator: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, 70, Bairro

Vilar Rica

CNPJ: 27.074.467/0001-32

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0361

Infrator: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, 70, Bairro

Vilar Rica

CNPJ: 27.074.467/0001-32

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0308

Infrator: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO

LTDA.

Endereço: Rodovia Cachoeiro X Muqui, Bairro Aeroporto

CNPJ: 01.817.531/0001-34

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0364

Infrator: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, 70, Bairro

Vilar Rica

CNPJ: 27.074.467/0001-32

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0307

Infrator: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, 70, Bairro

Vilar Rica

CNPJ: 27.074.467/0001-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA.

OBJETO: Divulgação de VT de 30" referente ao Projeto Feira do Mármore e Granito de Vitória, por oito dias.

VALOR: R\$1.602,75 (um mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

RESPALDO: Lei n° 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1°.

PROCESSO: Prot. nº 3253/2005.

FORNECEDOR: SISTEMA NORTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

OBJETO: Divulgação de VT de 30" referente ao Projeto Feira do Mármore e Granito de Vitória, por oito dias.

VALOR: R\$2.358,21 (dois mil, trezentos e cinquenta e cita racis e vinto e um contevos)

oito reais e vinte e um centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1°.

PROCESSO: Prot. nº 3256/2005.

FORNECEDOR: S/A A GAZETA.

OBJETO: Seis dias de Inserções no Portal Gazeta On Line, referente ao Projeto Feira de Mármore e Granito de Vitória.

VALOR: R\$242,16 (duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1°.

PROCESSO: Prot. n° 3257/2005.

FORNECEDOR: A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

OBJETO: Divulgação de VT de 30" referente ao Projeto Feira do Mármore e Granito de Vitória, por oito dias.

VALOR: R\$8.760,10 (oito mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1°.

PROCESSO: Prot. n° 3296/2005.

FORNECEDOR: S/A A GAZETA.

OBJETO: Quatro dias Publicação de anúncio referente ao Projeto Feira de Mármore e Granito de Vitória, e um dia de Caderno Especial.

VALOR: R\$4.615,80 (quatro mil, seiscentos e quinze

reais e oitenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1°.

PROCESSO: Prot. n° 3393/2005.

FORNECEDOR: SISTEMA NORTE DE RÁDIO LTDA.

OBJETO: Divulgação de Mesa Redonda em dois dias e de Flashes ao vivo em quatro dias, referente ao Projeto Feira do Mármore e Granito de Vitória.

VALOR: R\$2.420,98 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1°.

PROCESSO: Prot. nº 3502/2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: SUELLEN LOPES ME – MEE.

OBJETO: Aquisição de marmitex para alimentação de parte dos servidores da SEMSUR, visando à execução de serviços essenciais em período integral.

VALOR: R\$6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. n° 2314/2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 070/2004.

CONTRATADA: MILLENIUM CONSTRUTORA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 070/2004, referente à construção de Escola de Ensino Fundamental e Ginásio Poliesportivo, Bairro Vila Rica.

PRAZO: Mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 25/01/2005, passando o total para 300 (trezentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Maria Pinheiro Furtado – Titular da SEMO e José Nilton Florêncio – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 2711/2005.